

Lei nº 030/2002

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das providências

A Câmara Municipal de Jacarima, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar, na quantia de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para reforços das seguintes dotações Orçamentárias vigentes:

02	Podar Executivo		
020100	Gabinete do Prefeito		
04122000.31001	Aquisição de veículos		
4.4030052	Equipamento e material perm.	16	16.000,00
04	Departamento de Finanças		
040100	Gabinete do Diretor		
28843000.52020	Amort. de div. inter. cont. FGTS/INSS		
4.6.90.71	Amort. de divido. Contratada	77	5.000,00
06	Departamento Saúde e B. E. S.		
060200	Fundo Municipal de Saúde		
10301000.72038	Man. do Fun. Mun. Saúde		

3.3.90.39 outros serv. Terc. P. J. 164 10.000,00

Total dos suplementações R\$ 31.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os nominados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ikoraima, Estado do Paraná, 20 dias do mês de
dezembro de 2002.

Paulo Valles Zampieri
Prefeito Municipal